



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM N.º 27

de 6 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Cria a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP e dá outras providências.”**, com o seguinte pronunciamento.

As diversas ações que estão definidas no Plano de Operação Urbana e no Programa Básico de Ocupação da Região do Porto do Rio de Janeiro serão a base das intervenções a serem desenvolvidas nas próximas décadas e se estabelecerá um novo perfil para a região, inserindo-a novamente na dinâmica da Cidade. Trata-se de um processo complexo que demandará todas as ferramentas necessárias para o seu sucesso, mediante parcerias com as diversas instituições governamentais e o setor privado e a utilização de instrumentos do mercado de capitais.

Nesta data, encaminho em separado Projeto de Lei Complementar para essa Egrégia Casa que tem como objetivo definir os princípios que nortearão esse processo que, pela sua dimensão e complexidade, demandará o apoio e a contribuição de todos os cariocas.

Para coordenar o processo de execução de obras de infraestrutura e o reaproveitamento dos imóveis da Região do Porto será necessária a criação de uma Empresa de Economia Mista, a Companhia de Desenvolvimento Urbanístico da Região Portuária – CDURP, entidade autônoma que deverá ter como propósito específico o desenvolvimento da Região Portuária.

Fundamental destacar a possibilidade de associação da União Federal, do Governo do Estado e da Prefeitura na participação acionária da nova Companhia, que pela natureza das suas ações deverá ser municipal, cabendo a cada ente:

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

- União – cessão de terrenos e imóveis federais, e financiamento de projetos de infraestrutura, transporte e imobiliários por intermédio de seus agentes (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil - BB);
- Governo do Estado – cessão de terrenos e imóveis e participação em projetos de infraestrutura de saneamento (Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE);
- Prefeitura – cessão de terrenos e imóveis e aporte dos recursos advindos dos leilões de CEPAC.

A CDURP obedecerá padrões de governança corporativa e operará mediante o regime de capital social autorizado, podendo assumir a forma de companhia aberta e será a responsável pela gestão do processo de requalificação urbana, com a participação dos demais entes públicos, tendo como fins específicos:

- I. promover, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da área, no âmbito de operação urbana consorciada;
- II. coordenar, colaborar, viabilizar e executar a implementação de concessões ou outras formas de associação, parcerias, ações e regimes legais que contribuam com o desenvolvimento da região;
- III. disponibilizar bens, equipamentos e utilidades para a Administração Pública, direta ou indireta, para concessionários e permissionários de serviço público, ou para outros entes privados, mediante cobrança de adequada contrapartida financeira;
- IV. gerir os ativos patrimoniais a ela transferidos pelo Município ou por seus demais acionistas, ou que tenham sido adquiridos a qualquer título;
- V. gerir serviços de interesse local e serviços públicos de competência municipal, como vigilância, paisagismo, limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos e conservação de logradouros e de equipamentos urbanos e comunitários.

Caberá, enfim, à CDURP promover todas as ações necessárias para o desenvolvimento da Operação Urbana, podendo celebrar contratos e convênios, participar como quotista de fundos de investimentos necessários,



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

contrair financiamentos, prestar garantias, promover as desapropriações, integralizando, se necessário, os imóveis nos fundos de investimentos e explorar onerosamente os bens integrantes do seu patrimônio.

É importante mencionar que a Companhia não poderá receber da Prefeitura transferências voluntárias de recursos para o custeio de suas despesas operacionais e sua administração ocorrerá por uma diretoria com até três membros, um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal.

Caberá ainda à Companhia a divulgação trimestral de informações sobre a Operação Urbana Consorciada da Região do Porto - OUC, para maior transparência sobre sua atuação em relação às intervenções, prazos, custos, emissão e utilização de CEPAC e demais questões, para a OUC.

A Área Central é naturalmente o local de convergência de todos os cariocas em razão dos seus mais de quinhentos mil postos de trabalho e, no futuro, continuará a ser também em razão das oportunidades que a Região Portuária oferecerá, seja em novas moradias ou novos negócios. É fundamental que pessoas de todas as faixas de renda possam usufruir da região a ser transformada, visto que essa proximidade do Centro garante ganhos sociais e econômicos. Portanto, trata-se de uma empreitada em que é indispensável a participação de todos com o objetivo comum de resgatar importante parte do território carioca, estabelecendo as bases da renovação de toda a Área Central da Cidade do Rio de Janeiro.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa à presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES